



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR DR.
MAURO PERALTA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5831/2023

MODIFICA-SE O INCISO VII, DO ART 3º DO PROJETO DE LEI 2167 /2023,GP 195 /2023, QUE DISPÕE SOBRE O PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL, O PROCESSO DE TOMBAMENTO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO NATURAL E CULTURAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica modificado, o inciso VII, do Art. 3º do Projeto de Lei 2167/2023, oriundo do GP 195/2023, que "Dispõe sobre o patrimônio natural e cultural, o processo de tombamento do Município de Petrópolis, e cria o Conselho Municipal do Patrimônio Natural e Cultural e dá Outras Providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

VII- 06 (seis) representantes da Câmara Municipal de Petrópolis;

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições.

JUSTIFICATIVA

QUANTO A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO, NÃO É DEMOCRÁTICO QUE O EXECUTIVO TENHA O PODER DE SEMPRE PRESIDIR AS SESSÕES, SENDO A ALTERNÂNCIA DE PODER MUITO MELHOR PARA O BOM DESEMPENHO DA COISA PÚBLICA. ASSIM SENDO A PRESIDÊNCIA DEVE SER EXERCIDA UMA VEZ PELO EXECUTIVO E OUTRA POR ALGUM DOS OUTROS PARTICIPANTES DO CONSELHO NÃO LIGADOS DIRETAMENTE AO EXECUTIVO.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2023

Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Mauro Peralta'.

DR. MAURO PERALTA
Vereador